



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 019/2020

OBJETO

Contratação de empresa para Fornecimento de
Material Permanente

DATA E HORA

02 de março de 2020 às 09h30min



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2020**

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, sob o n° 019/2020, do tipo menor preço por lote, às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 02 de março de 2020, destinada a Contratação de empresa para Fornecimento de Material Permanente, conforme descrito neste Edital e seus anexos. Estando este disponível para consulta gratuita no sítio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá: <http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br>
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei n° 10.520/2002, da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.3. Após a abertura dos envelopes não serão admitidos novos participantes no certame, não sendo portanto, recebidos novos envelopes, nem permitidas modificações ou acréscimos nos elementos já recebidos.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para Fornecimento de Material Permanente, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
- 2.2. Com o valor estimado de R\$ 1.340.457,14 (um milhão, trezentos e quarenta reais, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão:
 - 3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Não poderão participar deste Pregão:
 - 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
 - 4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



- 4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA;
- 4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 5.1. Os representantes legais deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:
 - 5.1.1. **SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** deverá apresentar cópia devidamente autenticada em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação, da Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, do Estatuto ou Contrato Social em vigor que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia autenticada em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação, da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.
 - 5.1.2. **PROCURADOR:** o credenciamento deverá ser feito por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração) ou Carta de Credenciamento, com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para representar a licitante em licitações públicas ou ainda para emitir proposta de preços, formular ofertas e lances verbais, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante. Deverá apresentar ainda, cópia devidamente autenticada em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação, da Cédula de Identidade ou documento equivalente oficial que possua foto, do Requerimento ou Ato constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social em vigor e cópia dos documentos pessoais dos sócios.
- 5.2. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1, não excluirão a licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pelo Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.
- 5.3. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do item 5.4.
- 5.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.1. As propostas deverão, obrigatoriamente, serem impressas por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas ou rasuras, devendo estar rubricadas e a última folha assinada ou rubricada pelo representante legal da empresa.
- 6.2. As propostas deverão, obrigatoriamente, serem apresentadas em 01 (uma) via, contendo:
 - 6.2.1. Número do Pregão e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver), bem como dados bancários - nome do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento (se houver)
 - 6.2.2. Nome completo do representante legal da licitante, incluindo números da Cédula de Identidade/Órgão emissor e CPF;
 - 6.2.3. Descrição detalhada do produto cotado, em observância as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, contendo a indicação do item, unidade, quantidade e a marca de cada produto ofertado;
 - 6.2.4. Preço unitário e Preço total do item, em algarismo arábico, Preço total do lote e preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
 - 6.2.5. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
 - 6.2.6. Prazo de entrega conforme definido no Anexo I - Termo de Referência;
- 6.3. O prazo de entrega será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja, superior ao máximo estipulado, a Pregoeira o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.
- 6.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.
- 6.5. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira do disposto no Art. 97 da Lei 8.666/1993.
- 6.6. Serão desclassificadas as propostas que:
 - 6.6.1. Não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
 - 6.6.2. Não especificarem detalhadamente o produto ofertado.
 - 6.6.3. Deixarem de apresentar declaração de responsabilidade e comprometimento de entrega dos produtos nos padrões e prazos estipulados neste edital.



- 6.7. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).
- 7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida pela Pregoeira e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.
- 8.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme forma de representação disposta no item 5 deste edital.
- 8.2.1. Os interessados deverão apresentar:
- a) Credenciamento (conforme disposto no item 5);
 - b) *Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação* (Anexo II), apresentar **FORA** dos Envelopes;
 - c) *Declaração expressa de total concordância com os termos do Edital e seus Anexos* (Anexo V), apresentar **FORA** dos Envelopes;
 - d) Envelope "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do(s) produto(s) cotado(s), observado o disposto no item 6 deste edital;
 - e) Envelope "Documentação de Habilitação", contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 10 deste edital;
 - f) As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, os seguintes documentos em separado:
 - f.1) Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, consoante o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes. As empresas que não se enquadram na hipótese acima, não deverão apresentar esta declaração.
 - f.1.1) A Declaração deverá ser acompanhada de Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, comprovando o referido enquadramento, com data de emissão não superior 30 (trinta), contados da sua expedição.
- 8.4. A ausência ou a apresentação em desconformidade com as exigências do edital das declarações (Anexo II, V e VII), poderá a Pregoeira, a seu juízo, considerar o proponente inabilitado.



- 8.5. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preços e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À

Pregoeira – Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Av. Prof. João Morais de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá – MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - "PROPOSTA DE PREÇOS".

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À

Pregoeira – Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Av. Prof. João Morais de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá – MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

- 8.6. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que serão conferidas e rubricadas.
- 8.7. Caso o envelope com a indicação externa "Proposta de Preços" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.
- 8.8. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 9.1. Serão proclamados, pela Pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas classificadas de menor preço por lote, definido no objeto deste edital e seus anexos, e as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.
- 9.2. As propostas que forem desclassificadas em observância ao disposto no item 6.6 deste edital, não terão oportunidade para nova disputa.
- 9.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 9.5. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço ofertado por lote.
- 9.6. Em seguida a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.7. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias com base na documentação apresentada pelo licitante na própria sessão, em observância ao item 10.
- 9.8. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação o objeto definido neste edital e seus anexos efetuada por lote.
- 9.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.
- 9.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e os proponentes presentes.
- 9.11. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 9.12. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 9.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.
- 9.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços e não houver lance, o desempate se fará em observância ao disposto no item 9.17, permanecendo o empate se fará por sorteio.
- 9.15. A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 9.16. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 9.17. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 005/2017, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:
- 9.17.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
- b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
- c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por lote em situação de empate, sob pena de preclusão.

9.18. A empresa vencedora obriga-se a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sessão pública de abertura das propostas, nova Planilha de Preços em mídia e impressa com os devidos preços unitários e totais referente ao(s) item(ns) e/ou lote(s) vencido(s).

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3.

10.2. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente no original ou devidamente autenticada em cartório ou pela CPL - Comissão Permanente de Licitação, a seguinte documentação:

10.2.1. Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) RG e CPF dos proprietários e/ou sócios;

10.2.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais junto a Seguridade Social - CND/INSS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a sua regularidade.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante.
- f) Certidão Negativa de Débito que prove a regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante através da regularidade com o ISSQN e TLFV e Certidão



Negativa de Débito que prove a regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante através da regularidade com Dívida Ativa;

- g) Alvará de Localização e Funcionamento vigente, do domicílio ou sede da licitante;
- h) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho – CNDT, com vigência regular na data de realização do certame;

10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial expedida em até 60 (sessenta) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, assinado, registrado na junta comercial, com seus respectivos termos de abertura e encerramento, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável.

10.2.4. Qualificação Técnica:

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em timbrado próprio, constando seu endereço completo e CNPJ, assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com objeto da presente licitação, com firma reconhecida em cartório do emitente;

10.2.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo III.

10.2.6. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo IV.

10.3. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com as seguintes recomendações:

10.3.1. Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 10.2. e todas as declarações feitas em papel timbrado da empresa deverão ter firma reconhecida em cartório.

10.3.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

10.4. O não cumprimento ao disposto no item 10.3.1 e 10.3.2, não inabilitará a licitante, mas impedirão a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

10.5. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

10.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.



- 10.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 10.8. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, conforme segue:

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

- 10.9. A documentação que não atender ao disposto no item 10.2, não será aceita. Caso a(s) licitante(s) vencedora(s) entregue(m) cópia da documentação que não esteja autenticada, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) inabilitada(s).
- 10.10. Se a documentação de habilitação estiver expirada, não estiver completa e correta, não estiver com suas declarações dos anexos do edital com firma reconhecida em cartório ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá a Pregoeira, a seu juízo, considerar o proponente inabilitado.
- 10.11. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.
- 10.12. Todas as assinaturas correspondentes ao credenciamento, proposta de preço e habilitação deverão estar com firmas reconhecidas em cartório, sob pena de não aceitação dos documentos apresentados causando consequente inabilitação.

11. DAS AMOSTRAS/QUANDO FOR O CASO

- 11.1. É facultado a Pregoeira a solicitação de amostras, nos casos de dúvidas que não puderem ser resolvidas durante a licitação.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Dos atos da Pregoeira neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais dos recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - MA, na Av. Prof.



João Morais de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, durante os dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas).

- 12.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Se não reconsiderar sua decisão a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 12.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
- 12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, durante os dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas).

13. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 13.1. Encerrado o julgamento e o prazo recursal, a Comissão adjudicará a licitação e encaminhará o processo a autoridade competente, para homologação ou não da Licitação;
- 13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:



- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

- 15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, classificada conforme abaixo especificado:

02003 SEC. MUN. DE PLANJ, ADM. E FINANÇAS
02.003.04.122.0003.2.009 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. MUN. PLANJ. ADM. E FINANÇAS

02004 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
02.004.04.122.0004.2.015 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
02005 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
02.005.12.361.0004.2.021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
02006 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
02.006.12.361.0004.2.030 MANUTENÇÃO E FUNC. DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
02.006.12.361.0004.2.032 MANUTENÇÃO E FUNC. DO PROGRAMA PDDE
02.006.12.361.0004.2.033 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

02.008 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.008.10.122.0006.2.052 MANUT. E FUNC. DA SECR. MUNIC. DE S. E SANEAMENTO



02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.009.10.122.0006.2.055 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE

02011 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.011.08.122.0008.2.078 MANUTENÇÃO E FUNC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.012.08.122.0008.2.085 MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

16. DO CONTRATO

- 16.1 Será assinado contrato entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá e a licitante vencedora, este, quando chamado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. O prazo poderá ser prorrogado em conformidade com item 13.4. No caso do não comparecimento, a Prefeitura chamará o segundo colocado, desde que o mesmo aceite as condições do primeiro.
- 16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste edital (conforme minuta constante no Anexo VII), estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 16.3. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- 16.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e no edital desta licitação.
- 16.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, mediante as devidas justificativas.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 18.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

- 19.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da



inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

- 19.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 19.3. A contratada deverá entregar o(s) produto(s) no local de funcionamento da secretaria requerente da demanda.
- 19.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s) sem ônus para a Contratante.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. O pagamento será efetuado mensalmente em parcelas sendo que até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, de acordo com Nota Fiscal apresentada e devidamente atestada pelo setor competente, ocasião onde será verificada a regularidade da empresa perante os tributos federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciárias, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.
- 20.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 20.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratadocaso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social, Tributos Federais, FGTS e CNDT, conforme item 20.1.

21. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 21.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, a Pregoeira responsável por esta licitação, até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.
- 21.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;
- 21.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

22. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, sito na Av. Prof. João Morais de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, em dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas).
- 22.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;



- 22.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 22.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 23.2. Fica assegurado a Prefeito Municipal de Santa Luzia do Paruá o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 23.4. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 23.6. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda da Pregoeira, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 23.7. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Professor João Moraes de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá – MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente, no mesmo endereço.
- 23.8. Os licitantes que desejarem proceder à autenticação de documentos por servidor da Administração, deverão fazê-lo em até 01 (um) dia de antecedência do certame na CPL. Não se admitirá autenticação no dia do recebimento e abertura dos envelopes.

24. DOS ANEXOS

- 24.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 24.1.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 24.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 24.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 24.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;
- 24.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital e seus anexos;
- 24.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento;
- 24.1.7. Anexo VII – Minuta do Contrato.

Santa Luzia do Paruá – MA, 18 de fevereiro de 2020.


IZOLETE DOS SANTOS SARGES
Pregoeira



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de uma empresa para fornecimento de material permanente.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A presente aquisição de material permanente destina-se ao atendimento das necessidades da Prefeitura municipal de Santa Luzia do Paruá, considerando as atuais condições de alguns materiais existentes nas secretarias, os quais estão ineficientes para uso. Atendendo assim, as demandas de acordo com os quantitativos discriminados em planilha abaixo, para o exercício de 2020.

2. MATERIAIS/QUANTIDADE:

LOTE 1 - MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS

N.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	UNIT	TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS, armário de aço montável, em chapa de aço nº24 (0,60mm).dimensões aproximadas:980mm x 900mm x 400mm	10	UND	R\$ 1.851,00	R\$ 18.510,00
2	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS, com 02 torneiras para água fria e gelada, fornece até 3,5 litros de água gelada de acordo com a nbr13972, sistema easy open removível, que faz abertura automática no garrafão, com alças laterais, facilita o transporte e a limpeza.	10	UND	R\$ 1.151,33	R\$ 11.513,30
3	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL FIXA ACOPLADA A ESTRUTURA. Composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prancheta plásticos. A prancheta deve ser fabricada em ABS injetado com contra-tampo também injetado em Polipropileno nas dimensões 620 mm de comprimento por 318 mm de largura aproximadamente, permitindo a inserção de uma folha A4 rotacionada em 20° em sua superfície de trabalho. Tampo e contra-tampo devem ser encaixados um no outro por meio de 5 encaixes e fixados por meio de um parafuso para plástico abraçando entre eles a estrutura de suporte do conjunto. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de aproximadamente 685 mm e a mesma deve possuir uma inclinação em torno de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões	400	CONJ	R\$ 354,00	R\$ 141.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>aproximadas devem ser 465mm de largura, 420mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro) parafuso 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve medir aproximadamente 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 2 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de seção oblonga 16x30 mm e espessura de parede de 1,5mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servirão de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos devem ser cobertas buchas plásticas.</p>				
4 CADEIRA SOBRE LONGARINA, PEÇA COM 03 (TRÊS) LUGARES, assento/encosto em plástico polipropileno, com estrutura preta possuindo tratamento anti-ferrugem, cor: verde suave	10	UND	R\$ 989,67	R\$ 9.896,70
5 CADEIRA PLASTICA NA COR BRANCA, empilhavel, proteção uv, garantia minima contra defeito de fabricação 03 anos. Peso suportado: 140 kilos	400	UND	R\$ 83,67	R\$ 33.468,00
6 CADEIRA PLASTICA INFANTIL NA COR BRANCA, empilhavel, proteção uv, garantia minima contra defeito de fabricação 03 anos	20	UND	R\$ 82,33	R\$ 1.646,60
7 CADEIRAS FIXA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO TUBULAR DE AÇO, SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA, COBERTA POR VINIL, EM COR PRETA. Altura do assento ao chão de 43cm, com encosto fixo e côncavo, em altura adequada para suporte lombar	10	UND	R\$ 453,00	R\$ 4.530,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ao tronco do usuário.				
8	CADEIRAS GIRATÓRIAS ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO TUBULAR DE AÇO, SEM BRAÇOS, COM 05(CINCO) PÉS COM RODINHAS. Assento e encosto estofados em espuma injetada, coberta por vinil, em cor preta. Altura do assento ao chão de 43cm, com encosto fixo e côncavo, em altura adequada para suporte lombar ao tronco do usuário.	10	UND	R\$ 912,00	R\$ 9.120,00
9	CAFETEIRA ELETRICA · 220v - 1,3 litros · Seletor de intensidade · Programável · Com jarra térmica · Com filtro de água · Com desligamento automático	30	UND	R\$ 1.237,67	R\$ 37.130,10
10	COLCHONETE 1,00 x 60 x 3 cm, espuma d23, revestimento: napa impermeável	250	UND	R\$ 210,33	R\$ 52.582,50
11	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES: A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810mm e ter 590mm de altura aproximadamente. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x 0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Deve ser provido, na parte frontal que fica em contato com as pernas do usuário, de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões	120	CONJ	R\$ 1.029,00	R\$ 123.480,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	aproximadas devem ser de 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. Todas as peças metálicas que compõe a cadeira devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi.				
12	EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO TIPO SPLIT HIGH-WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU'S/H; somente frio; funcionamento em 220volts; com instalação; fabricante de referência: spring carrier ou equivalente.	20	UND	R\$ 2.437,67	R\$ 48.753,40
13	EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO TIPO SPLIT HIGH-WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU'S/H; somente frio; funcionamento em 220volts; com instalação; fabricante de referência: spring carrier ou equivalente.	30	UND	R\$ 2.476,00	R\$ 74.280,00
14	ESTANTE EM AÇO ABERTA: PRATELEIRA DE AÇO COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS; dimensões: l = 925mm p = 450mm x a = 2430mm; todas as peças metálicas devem receber pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na cor cinza; pintura na cor cinza claro.	20	UND	R\$ 491,33	R\$ 9.826,60
15	FOGÃO 04 BOCAS CONVENCIONAL com corpo em acabamento esmaltado e mesa de inox. Gas glp, com 05 bocas, com 04 queimadores duplos, manual, forno auto limpante, vidro duplo temperado com trava de segurança, com uma prateleira e 03 níveis de regulagem, sem termostado, 04 niveladores. Largura 400mm x altura 845mm x profundidade 620mm	10	UND	R\$ 1.227,67	R\$ 12.276,70
16	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	5	UND	R\$ 2.505,67	R\$ 12.528,35
17	FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE PARA 310 LITROS, com 01 porta. Painel com tecla de "fast freezing" e lâmpadas sinalizadoras de energia e precaução. Puxador ergonômico com fechadura; dreno frontal com tampa; medidas externas lxaxp 1265x940x705mm	10	UND	R\$ 2.651,33	R\$ 26.513,30
18	FREEZER HORIZONTAL 385 LITROS 2 TAMPAS BRANCO 220V. PRODUTO: capacidade de armazenagem: 385 l, capacidade bruta: 414 l, frequência: 60 hz, rodízios: facilitam a movimentação do produto, puxadores: ergonômicos, dreno de degelo frontal: freezer e conservador; tampa: balanceada, fechadura: com chave auto expulsiva, não contém cfc: não agride a camada de ozônio, altura: 915 mm, largura: 1305 mm, profundidade: 763mm peso líquido: 80.5 kg	5	UND	R\$ 3.420,33	R\$ 17.101,65

Av. Professor João Morais de Sousa, 355, Centro
CEP: 65.272-000 – Santa Luzia do Pará – MA.
Fone: (98) 3374-9027

<http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br>
E-mail: cplparua.atend@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19	FRIGOBAR 93 A 124 LITROS, com função de freezer e refrigerador, voltagem 220v, 1 ano de garantia	5	UND	R\$ 2.501,00	R\$ 12.505,00
20	JOGO DE CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL N° 26 28 30 32 34, Descrição do Produto: Alta qualidade e durabilidade; Fabricado em alumínio; Alça laterais reforçadas; Acompanha Tampa. Caçarola 26: Diâmetro: 26 cm, Capacidade: 7 Litros; Caçarola 28: Diâmetro: 28 cm, Capacidade: 9 Litros; Caçarola 30: Diâmetro: 30 cm, Capacidade: 10 Litros; Caçarola 32: Diâmetro: 32 cm, Capacidade: 13 Litros; Caçarola 34: Diâmetro: 34 cm, Capacidade: 15 Litros	10	UND	R\$ 1.556,33	R\$ 15.563,30
21	LIQUIDIFICADOR 03 VELOCIDADES 220v, INDUSTRIAL 02 LITROS	5	UND	R\$ 946,67	R\$ 4.733,35
22	LIQUIDIFICADOR 03 VELOCIDADES 220v, INDUSTRIAL 08 LITROS	5	UND	R\$ 2.589,00	R\$ 12.945,00
23	LIQUIDIFICADOR 03 VELOCIDADES 220v, INDUSTRIAL 04 LITROS	5	UND	R\$ 1.951,33	R\$ 9.756,65
24	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE 1,5 LITROS, copo acrílico, oito velocidades, função auto limpante pulsar, laminas integradas, porta fio, voltagem 110v ou 220v (não é bivolt) v, potencia 600 w, largura 218 mm, altura 430 mm, profundidade 170 mm, peso 1,7 kg	10	UND	R\$ 577,33	R\$ 5.773,30
25	MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL, a mesa plástica deverá ter as seguintes especificações mínimas: quadrada na cor branca, medindo 70 x70 cm, empilhável.	100	UND	R\$ 190,33	R\$ 19.033,00
26	VENTILADOR DE MESA - 50CM, preto, 220v, grade 50 cm, 140 wats	10	UND	R\$ 462,00	R\$ 4.620,00
27	VENTILADOR DE PÉ 60 CM, tipo coluna, hélice 03 pás, controle de velocidade rotativo, potência: 220v/180w, rotação: 1530 rpm, na cor preta, grade 20 ar, velocidade do vento:8,4 m/s , com grade e hélices removíveis.	5	UND	R\$ 917,00	R\$ 4.585,00
28	VENTILADORES DE PAREDE – 50CM preto ventilador de parede, 50cm, 3 pás, 50 cm, grades com proteção, protetor térmico	250	UND	R\$ 549,67	R\$ 137.417,50
					R\$ 871.689,30

LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA

N.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	UNIT	TOTAL
1	NOTE BOOK PROCESSADOR INTEL CORE I7, memória RAM 8GB. Capacidade de HD 1TB. Sistema operacional Windows 10 Home. Single Language 64 bit. Processador velocidade 1.8 GHz até 4.6 GHz.barramento (FSD) 4GT/s OPI. Memória cache 8MB. Memória expansível até 16GB. barramento da memória DDR4. HDD Velocidade de rotação HD 5400 RPM 2,5". Interface do HDSATA. Tela 15'6	23	UND	R\$ 8.141,00	R\$ 187.243,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. Impressão colorida. Impressão em tamanhos até o A3+. Desempenho: Velocidade de impressão: Até 30 ppm em preto e 17 ppm em cores. Resolução máxima: 5760 x 1440 dpi. Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4 (75g/m2). Capacidade de	1	UND	R\$ 7.447,67	R\$ 7.447,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	saída de papel: 40 folhas de papel A4 (75g/m2). Área de impressão: 33 cm (comprimento)x 111 cm (largura) (13" x 44"). Impressão duplex: Manual. Conectividade: Conexões: USB 2.0 de alta velocidade. Compatibilidade: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8 Mac OS X 10.4.11, 10.5.x, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x. Energia: Voltagem: Bivolt (110 - 220V) Consumo: Imprimindo 19W, Em repouso 1,4W Informações Diversas: Nível de ruído: Imprimindo 43 dBA, Em espera 5,6 dBA Peso (sem embalagem): 12,2 kg. Medidas sem embalagem (LxPxA): 70.5 x 32.2 x 21.5 cm.				
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA. Voltagem: Bivolt .Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi. Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores.Tamanho da gota: 3 picolitros. Cabo Usb Incluso.Capacidade mínima de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4.Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4.Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope 10.Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais. Impressão Duplex: Manual. Scanner: Resolução mínima do scanner: 1200 x 2400 dpi. Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa). Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm. Velocidade mínima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi).Cópia: Tamanho das cópias máximo Carta ou A4. Número de Cópias máximo 20 cópias.Conectividade: Conexões Usb 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct.Compatibilidade: "Windows Xp / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10, Windows Server 2003/ 2008 / 2012 / 2016, Mac Os X 10.6.8 ou maior	8	UND	R\$ 1.984,00	R\$ 15.872,00
4	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER JET. Especificações:Tecnologia de Impressão.Laser Eletrofotográfico.Memória 32MB. Conexão. USB 2.0, Ethernet e Wireless. Capacidade do Alimentador Automático de Documento (ADF). Até 10 páginas. Tamanho Suportado do ADF. A4, Carta, Legal e Folio. Tipo do Papel Suportado. Papel Comum e Reciclado. Tamanho do Papel Suportado. A4, Carta, Legal, Folio, A5, B5 e Executivo.. Capacidade de Papel na Bandeja. Entrada: 150 folhas de papel comum de 80g. Saída: 50 folhas de papel comum de 80g. Cópias Múltiplas. Sim, até 99. Redução/Ampliação. 25 a 400%. Resolução da Cópia. 600x600dpi. Digitaliza Colorido. Digitaliza para. Arquivo, Imagem e E-mail. Sistema Operacional Compatível. TWAIN: Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Mac OS X v10.7.5, 10.8.xWIA: Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1ICA: OS X v10.7.5, 10.8.x, 10.9.x. Resolução do Scanner. 600 x 600dpi. Resolução da Impressão. 2400x600dpi. Velocidade de Impressão. 20 páginas por minuto.	7	UND	R\$ 2.383,00	R\$ 16.681,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Tempo para Primeira Impressão. Menos de 10 segundos. Cartucho de Toner rendimento de aprox. 700 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4). Toner com Rendimento (aprox. 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4). Cilindro Brother (aprox. 10.000 páginas)				
5	IMPRESSORA DUPLEX. Tipo Multifuncional Laser Mono Imprime Frente e Verso sim, Sistema de Impressão Monocromático Conexões 42/40 ppm , Até 1200 x 1200 dpi, Velocidade mínima de Impressão 50.000 páginas Resolução mínima da Impressão 200 folhas Ciclo mensal de trabalho Tn-3442 Rendimento (8.000 páginas) Capacidade da bandeja 1200 x 1200 dpi Tipo do Papel para Impressão Preto	5	UND	R\$ 6.637,67	R\$ 33.188,35
6	SCANNER, TIPO MESA, cromatismo policromático, tipo digitalização simplex/ duplex, interface usb, tipo alimentador papel automático de documentos (adf) para 50 folhas, formato a4, carta, ofício, características adicionais captura mínima 600x600 ppp/usb com cabo incluído, software ocr, frequência 60 hz, voltagem bivolt	3	UND	R\$ 4.674,00	R\$ 14.022,00
7	ADAPTADOR USB 2.0 WIRELESS 802.iin 300mbps 300m	35	UND	R\$ 122,67	R\$ 4.293,45
8	PROJETOR MULTIMÍDIA, BRILHO MÍNIMO 3000 ANSI LM, voltagem 100/240 v, tipo entrada vídeo/microcomputador, quantidade entrada rgb 2un, quantidade entradas vídeo 1 un, tipo zoom zoom foco motorizado, prazo validade lâmpada 2.000h, peso máximo 10 kg, características adicionais correção vert/hor, sistemas pal-m/n/pal/secam/nts c, tipo tecnologia lcd, compatibilidade resolução xga ou superior, contraste mínimo 700:1	10	UND	R\$ 3.641,67	R\$ 36.416,70
9	ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 500VA, tensão alimentação entrada 110/220v, frequência 60hz, quantidade tomadas saída 4, tensão saída 110v	30	UND	R\$ 526,33	R\$ 15.789,90
10	FILTRO DE LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220 V, quantidade saída 6 tomadas padrão nema 5/15, características adicionais filtro contra interferências rfi/emi nas tomadas, aplicação protetor contra surte tensão entre fase e neutro, componentes porta fusível externo c/1unidade reserva	35	UND	R\$ 136,33	R\$ 4.771,55
11	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA 450 W, frequência 50/60hz, compatibilidade padrão atx, tensão alimentação 110/220v, tipo chaveada, aplicação microcomputador	25	UND	R\$ 347,33	R\$ 8.683,25
12	HD INTERNO 1TB DESKTOP SATA 64MB 3.5, 7200RPM Interface: - SATA 6Gb/s Performance: - Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5 - Taxa média de dados, leitura/gravação: 156 - Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210 - Cache: 64 MB Configurações: - Heads/Discos: 2/1 - Bytes por setor: 4096 Confiabilidade/Integridade de Dados: - Ciclos de carga / descarga: 50,000 - Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14 - Horário de funcionamento (por ano): 2400 - Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55	16	UND	R\$ 468,00	R\$ 7.488,00
13	HD EXTERNO DE 1TB USB 3.0 25.1.1. Tipo: hd	11	UND	R\$ 757,67	R\$ 8.334,37



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	externo; 25.1.2. Capacidade de armazenamento: 1 tb; 25.1.3. Interface da unidade: sata; 25.1.4. Porta usb: 3.0; 25.1.5. Cabo usb 3.0; 25.1.6. Velocidade de rotação: 7200 rpm; 25.1.7. Utilização: armazenamento de dados; 25.1.8. Formato do hd: 2.5; 25.1.9. Compatibilidade: windows 7 ou superior.				
14	PENTE DE MEMÓRIA, capacidade memória 4 gb, tipo ddr3, velocidade barramento 1.600 mhz	16	UND	R\$ 325,00	R\$ 5.200,00
15	MOUSE, tamanho padrão, sensor laser, tipo conector usb, conectividade com fio	60	UND	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
16	NOBREAK 1500va, bivolt	16	UND	R\$ 1.544,33	R\$ 24.709,28
17	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16 GB, velocidade de leitura de até 130 MB/s, conectores microusb e USB 3.0, compatibilidade com computador PC/Mac Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10, Mac OS X v10.6 e superiores.	40	UND	R\$ 67,67	R\$ 2.706,80
18	PLACA MÃE com as seguintes configurações mínimas: Micro ATX com tecnologia Ultra Durable; Soquete LGA 1150; Suporta memória DDR3 1600/1333 mhz até 16 GB; LAN Gigabit (10/100/1000Mbit); áudio e gráfico on-board; mínimo 2 conectores SATA 6Gb/s (SATA 3 0/1); mínimo 2 portas USB 3.0 painel traseiro; 1 porta PS/2 para mouse; 1 porta PS/2 para teclado; 1 porta RJ-45; 1 porta D-Sub Unid. 20	25	UND	R\$ 756,33	R\$ 18.908,25
19	ROTEADOR 300MBPS, Memória sdram: 16mb, memória flash: 2 mb, antenas: 2 antenas fixas de 5dbi, parâmetros wireless: propagação espectral: dsss (espelhamento espectral de sequência direta), frequência de operação: 2,4ghz, largura de banda: 20,40 mhz, modulação: bpsk, qpsk, cck e ofdm (bpsk/qpsk/16-qam/64-qam), canais de operação: 1- 13 (brasil), potência máxima: até 500mw (27 dbm), segurança: wep/wpa/wpa2 wpa-psk/ wpa2-psk com tkip/aes	30	UND	R\$ 331,33	R\$ 9.939,90
20	TECLADO MICROCOMPUTADOR; quantidade teclas mínimas 111; material plástico. Características adicionais: caracteres na língua português-brasil; tipo usb/ abnt2; componentes teclas extras multimídia mínima 5 /internet; compatível com windows e linux. Garantia mínima de 3 meses.	60	UND	R\$ 67,33	R\$ 4.039,80
21	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL COM TRIPÉ: área visual de 2,00 x 2,00 m, tecido em matte-white, sem bordas, sistema de enrolamento automático por sistema de mola com parada multiponto, acabamento em pintura eletrostática (epoxi) na cor preta, estabilizador com sistema de ajuste de imagem trapezoidal, tripé em tubos quadrados/retangulares em chapas de aço, com sapatas e demais itens em material termoplástico, ajuste de altura por gatilho sem a necessidade de parafusos, garantia mínima de 01 ano	10	UND	R\$ 1.049,00	R\$ 10.490,00
22	SWITCH 8 PORTAS: padrões ieee 802.3i; ieee 802.3u; ieee 802.3ab; ieee 802.3x, portas lan/ethernet 8 portas gigabit, voltagem bivolt.	23	UND	R\$ 923,33	R\$ 21.236,59
23	TABLET COM PROCESSADOR QUAD-CORE, com clock mínimo de 1,5ghz, tela colorida e construída	6	UND	R\$ 1.504,33	R\$ 9.025,98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microsd. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, tipo íons de Lítio de no mínimo 5.000 mah, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: POSITIVO, SAMSUNG, LENOVO OU EQUIVALENTE COTA PRINCIPAL				
				R\$ 468.767,84

4. DO PREÇO ESTIMADO:

4.1.O preço estimado dos produtos foi obtido da pesquisa de mercado.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

5.1.As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - MA, classificada conforme abaixo especificado:

02003 SEC. MUN. DE PLANJ, ADM. E FINANÇAS
02.003.04.122.0003.2.009 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. MUN. PLANJ. ADM. E FINANÇAS

02004 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
02.004.04.122.0004.2.015 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

02005 FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
02.005.12.361.0004.2.021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

02006 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
02.006.12.361.0004.2.030 MANUTENÇÃO E FUNC. DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
02.006.12.361.0004.2.032 MANUTENÇÃO E FUNC. DO PROGRAMA PDDE
02.006.12.361.0004.2.033 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

02.008 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.008.10.122.0006.2.052 MANUT. E FUNC. DA SECR. MUNIC. DE S. E SANEAMENTO
02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.009.10.122.0006.2.055 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE

02011 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.011.08.122.0008.2.078 MANUTENÇÃO E FUNC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.012.08.122.0008.2.085 MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Av. Professor João Morais de Sousa, 355, Centro
CEP: 65.272-000 – Santa Luzia do Pará – MA.

Fone: (98) 3374-9027

<http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br>

E-mail: cplparua.atend@gmail.com



6. CONDIÇÃO DE ENTREGA:

6.1. Constituem obrigações da Contratada:

- 6.1.1. Entregar o(s) material(is) à(s) sua(s) expensa(s), de acordo com o que foi estipulado;
- 6.1.2. Entregar o(s) material(is), rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- 6.1.3. O(s) material(is) deverá(ão) ser entrega(s), de acordo com as Ordens de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- 6.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- 6.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.1.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) material(is) entregue(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) material(is) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 6.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) material(is).

6.2. Constituem obrigações da Contratante:

- 6.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- 6.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 6.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

7. DA ENTREGA DO MATERIAL:

- 7.1. O material será entregue no local de funcionamento da secretaria requerente da demanda.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:



8.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por lote.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

10. PRAZO DE ENTREGA:

10.1 O prazo de entrega do material será determinado pela secretaria requerente da demanda.

11. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente em parcelas sendo que até o quinto dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos materiais, de acordo com Nota Fiscal apresentada e devidamente atestada pelo setor competente, ocasião onde será verificada a regularidade da empresa perante os tributos federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciárias, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

11.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 11.1.

12. UNIDADE FISCALIZADORA:

12.1. Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Finanças.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: Apresentar esta Declaração em conformidade com o Item 8.2.1.b do Edital)

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 019/2020

Prezada Senhora,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

.....(.....), de de 2020

.....
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do representante legal da empresa, devidamente identificado).



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá -MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão nº 019/2020

Prezada Senhora,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), de de 2020.

.....
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do representante legal da empresa, devidamente identificado).



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá-MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 019/2020

Prezada Senhora,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº
8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua
habilitação na licitação acima identificada.

.....(.....), de de 2020.

.....
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do
representante legal da empresa, devidamente identificado).



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá -MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: Pregão nº 019/2020

Prezada Senhora,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos
descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos
do certame.

.....(.....), de de 2020.

.....
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do
representante legal da empresa, devidamente identificado).



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: Pregão nº 019/2020

Prezada Senhora,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) _____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

.....(.....), de de 2020.

.....
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do representante legal da empresa, devidamente identificado).



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, situada na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 – Centro, Santa Luzia do Paruá – MA, CEP: 65272-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.511.093/0001-06, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr., portadora da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de Material Permanente.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.
- 2.2. Este contrato está vinculado ao instrumento convocatório da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2020 e a proposta de preço apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (.....).

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, classificada conforme abaixo especificado:

02003 SEC. MUN. DE PLANJ, ADM. E FINANÇAS
02.003.04.122.0003.2.009 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. MUN. PLANJ. ADM. E FINANÇAS
02004 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



02.004.04.122.0004.2.015 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
02005 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
02.005.12.361.0004.2.021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
02006 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
02.006.12.361.0004.2.030 MANUTENÇÃO E FUNC. DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
02.006.12.361.0004.2.032 MANUTENÇÃO E FUNC. DO PROGRAMA PDDE
02.006.12.361.0004.2.033 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

02.008 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.008.10.122.0006.2.052 MANUT. E FUNC. DA SECR. MUNIC. DE S. E SANEAMENTO
02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.009.10.122.0006.2.055 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE

02011 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.011.08.122.0008.2.078 MANUTENÇÃO E FUNC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.012.08.122.0008.2.085 MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

- 6.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.3. A contratada deverá entregar o(s) produto(s) nas secretarias requerentes.
- 6.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s) sem ônus para a Contratante.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente em parcelas sendo que até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, de acordo com Nota Fiscal apresentada e devidamente atestada pelo setor competente, ocasião onde será verificada a regularidade da empresa perante os tributos federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciárias, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização do(s) produto(s) recebido(s).

Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 11.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 11.2. Constituem obrigações da Contratada:
- 11.2.1. Entregar o(s) material(is) à(s) sua(s) expensa(s), no local de funcionamento da secretaria requerente, nos dias que serão determinados pelas secretarias requerentes da demanda;
- 11.2.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- 11.2.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- 11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- 11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



- 11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com as condições de habilitação e qualificação exigida;
- 11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros.
- 11.3. Constituem obrigações da Contratante:
- 11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- 11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 11.3.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.
- 13.3. A contratada reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 14.1. A contratante retardando a execução do contrato, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:



- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO:

- 16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Pará, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Pará - MA, de de 2020.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Município de Santa Luzia do Paruá - MA
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Sr.
Contratante

.....
Sr(a)
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____
Nome: _____ CPF nº _____



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2020, possui 39 (trinta e nove) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

Santa Luzia do Pará - MA, 18 de fevereiro de 2020.

IZOLETE DOS SANTOS SARGES
Pregoeira